

**São Bernardo Previdência
Privada**

**Demonstrações contábeis em
31 de dezembro de 2012
e relatório dos auditores independentes**



Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações contábeis

Aos Administradores, Conselheiros,
Participantes e Patrocinadores
São Bernardo Previdência Privada

Examinamos as demonstrações contábeis da São Bernardo Previdência Privada ("Entidade"), que compreendem o balanço patrimonial consolidado (representado pelo somatório de todos os planos de benefícios administrados pela São Bernardo Previdência Privada, aqui denominados de consolidado, por definição da Resolução CNPC nº 8) em 31 de dezembro de 2012 e as respectivas demonstrações consolidadas da mutação do patrimônio social e do plano de gestão administrativa, e as demonstrações individuais por plano de benefício que compreendem a demonstração do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das obrigações atuariais do plano para o exercício findo nessa data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da administração sobre as demonstrações contábeis

A Administração da Entidade é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis da Entidade para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos



São Bernardo Previdência Privada

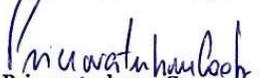
da Entidade. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela Administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira consolidada da São Bernardo Previdência Privada e individual por plano de benefício em 31 de dezembro de 2012 e o desempenho consolidado e por plano de benefício de suas operações para o exercício findo nessa data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

São Paulo, 18 de março de 2013.


PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes
CRC 2SP000160/O-5


Carlos Eduardo Sá da Matta
Contador CRC 1SP216397/O-5

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA**BALANÇO PATRIMONIAL***(Em Milhares de Reais)*

ATIVO	31/12/2012	31/12/2011
Disponível	11	19
Realizável	830.855	773.491
Gestão Previdencial (Nota 5)	2.434	2.497
Gestão Administrativa (Nota 5)	2.417	2.013
Investimentos (Nota 6)	826.004	768.981
Ações	-	1
Fundos de Investimentos	759.157	696.953
Investimentos Imobiliários	9.118	5.616
Depósitos Judiciais / Recursais	57.729	49.148
Outros Realizáveis	-	17.263
Permanente	4	6
Imobilizado	4	6
TOTAL DO ATIVO	830.870	773.516
PASSIVO	31/12/2012	31/12/2011
Exigível Operacional (Nota 7)	1.159	2.470
Gestão Previdencial	924	2.227
Gestão Administrativa	231	243
Investimentos	4	-
Exigível Contingencial (Nota 8)	43.169	52.187
Gestão Administrativa	3.435	3.020
Investimentos	39.734	49.167
Patrimônio Social	786.542	718.859
Patrimônio de Cobertura do Plano	747.142	655.160
Provisões Matemáticas (Nota 9)	727.329	642.214
Benefícios Concedidos	226.163	206.179
Benefícios a Conceder	501.316	436.273
(-) Provisões Matemáticas a Constituir	(150)	(238)
Equilíbrio Técnico (Nota 10)	19.813	12.946
Resultados Realizados	19.813	12.946
Superávit Técnico Acumulado	19.813	12.946
Fundos (Nota 11)	39.400	63.699
Fundos Previdenciais	18.440	43.545
Fundos Administrativos	3.064	2.891
Fundos dos Investimentos	17.896	17.263
TOTAL DO PASSIVO	830.870	773.516

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

João Aldo Ardito
Diretor Superintendente
CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2012	31/12/2011	Varição (%)
A) PATRIMÔNIO SOCIAL - INÍCIO DO EXERCÍCIO	718.859	666.755	8
1. ADIÇÕES	127.053	101.012	26
(+) Contribuições Previdenciais	16.528	22.072	(25)
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	106.677	75.364	42
(+) Receitas Administrativas	2.858	2.383	20
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Administrativa	357	370	(4)
(+) Constituição Fundos de Investimentos	633	823	(23)
2. DESTINAÇÕES	(59.370)	(48.908)	21
(-) Benefícios	(56.328)	(45.745)	23
(-) Despesas Administrativas	(2.892)	(3.163)	(9)
(-) Constituição de Contingências - Gestão Administrativa	(150)	-	100
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	67.683	52.104	30
(+/-) Provisões Matemáticas	85.115	44.698	90
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	6.867	12.946	(47)
(+/-) Fundos Previdenciais	(25.105)	(5.953)	322
(+/-) Fundos Administrativos	173	(410)	(142)
(+/-) Fundos dos Investimentos	633	823	(23)
B) PATRIMÔNIO SOCIAL - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	786.542	718.859	9

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

João Aldo Ardito
Diretor Superintendente
 CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO - PLANO SÃO BERNARDO
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2012	31/12/2011	Variação (%)
A) ATIVO LÍQUIDO - INÍCIO DO EXERCÍCIO	698.705	647.014	8
1. ADIÇÕES	125.936	99.652	26
(+) Contribuições Previdenciais	19.259	24.288	(21)
(+) Resultado Positivo dos Investimentos - Gestão Previdencial	106.677	75.364	42
2. DESTINAÇÕES	(59.059)	(47.961)	23
(-) Benefícios	(56.328)	(45.745)	23
(-) Custeio Administrativo	(2.731)	(2.216)	23
3. ACRÉSCIMO/DECRÉSCIMO NO ATIVO LÍQUIDO (1 + 2)	66.877	51.691	29
(+/-) Provisões Matemáticas	85.115	44.698	90
(+/-) Fundos Previdenciais	(25.105)	(5.953)	322
(+/-) Superávit/(Déficit) Técnico do Exercício	6.867	12.946	(47)
B) ATIVO LÍQUIDO - FINAL DO EXERCÍCIO (A + 3)	765.582	698.705	10
C) FUNDOS NÃO PREVIDENCIAIS	20.960	20.154	4
(+/-) Fundos Administrativos	3.064	2.891	6
(+/-) Fundos dos Investimentos	17.896	17.263	4

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

João Aldo Ardito
Diretor Superintendente
 CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2012	31/12/2011	Varição (%)
1 . Ativos	827.200	770.254	7
Disponível	11	19	(42)
Recebível	5.498	5.389	2
Investimento	821.691	764.846	7
Ações	-	1	(100)
Fundos de Investimentos	754.844	692.818	9
Investimentos Imobiliários	9.118	5.616	62
Depósitos Judiciais / Recursais	57.729	49.148	17
Outros Realizáveis	-	17.263	(100)
2 . Obrigações	40.658	51.394	(21)
Operacional	924	2.227	(59)
Contingencial	39.734	49.167	(19)
3 . Fundos não Previdenciais	20.960	20.154	4
Fundo Administrativo	3.064	2.891	6
Fundo dos Investimentos	17.896	17.263	4
5 . Ativo Líquido (1-2-3)	765.582	698.706	10
Provisões Matemáticas	727.329	642.214	13
Superávit/Déficit Técnico	19.813	12.946	53
Fundos Previdenciais	18.440	43.545	(58)

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

João Aldo Ardito
Diretor Superintendente
 CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - CONSOLIDADA
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2012	31/12/2011	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.891	3.301	(12)
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.215	2.753	17
1.1. RECEITAS	3.215	2.753	17
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.731	2.308	18
Custeio Administrativo dos Investimentos	-	74	(100)
Resultado Positivo dos Investimentos	357	370	(4)
Outras Receitas	127	1	12.600
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.042)	(3.163)	(4)
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.031)	(2.997)	1
Pessoal e Encargos	-	(5)	(100)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(7)	(2)	250
Serviços de Terceiros	(2.043)	(1.897)	8
Despesas Gerais	(829)	(1.090)	(24)
Depreciações e Amortizações	(2)	(2)	-
Contingências	(150)	-	100
Outras Despesas	-	(1)	(100)
2.2. ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	-	(73)	(100)
Serviços de Terceiros	-	(55)	(100)
Despesas Gerais	-	(18)	(100)
2.4 Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	(93)	(100)
2.5 Outras Despesas	(11)	-	100
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2-3)	173	(410)	(142)
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	173	(410)	(142)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 5)	3.064	2.891	6

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

João Aldo Ardito
Diretor Superintendente
CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PLANO SÃO BERNARDO

(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2012	31/12/2011	Variação %
A) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	2.891	3.301	(12)
1. CUSTEIO DA GESTÃO ADMINISTRATIVA	3.215	2.753	17
1.1. RECEITAS	3.215	2.753	17
Custeio Administrativo da Gestão Previdencial	2.731	2.308	18
Custeio Administrativo dos Investimentos	-	74	(100)
Resultado Positivo dos Investimentos	357	370	(4)
Outras Receitas	127	1	12.600
2. DESPESAS ADMINISTRATIVAS	(3.042)	(3.163)	(4)
2.1. ADMINISTRAÇÃO PREVIDENCIAL	(3.031)	(2.997)	1
2.1.2 Despesas Específicas	(3.031)	(2.997)	1
Pessoal e Encargos	-	(5)	(100)
Treinamentos/Congressos e Seminários	(7)	(2)	250
Serviços de Terceiros	(2.043)	(1.897)	8
Despesas Gerais	(829)	(1.090)	(24)
Depreciações e Amortizações	(2)	(2)	-
Contingências	(150)	-	-
Outras Despesas	-	(1)	(100)
2.2. ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	-	(73)	(100)
2.2.2 Despesas Específicas	-	(73)	(100)
Serviços de Terceiros	-	(55)	(100)
Despesas Gerais	-	(18)	(100)
2.3 Reversão de Recursos para o Plano de Benefícios	-	(93)	(100)
2.4 Outras Despesas	(11)	-	100
4. Sobra/Insuficiência da Gestão Administrativa (1-2)	173	(410)	(142)
5. Constituição/Reversão do Fundo Administrativo (4)	173	(410)	(142)
B) FUNDO ADMINISTRATIVO DO EXERCÍCIO ATUAL (A + 5)	3.064	2.891	6

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

João Aldo Ardito
Diretor Superintendente
 CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
DEMONSTRAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES ATUARIAIS POR PLANO DE BENEFÍCIOS
(Em Milhares de Reais)

DESCRIÇÃO	31/12/2012	31/12/2011	Variação %
Patrimônio de Cobertura do Plano (1 + 2)	747.142	655.160	14
1. Provisões Matemáticas	727.329	642.214	13
1.1 Benefícios Concedidos	226.163	206.179	10
Contribuição Definida	109.808	89.952	22
Benefício Definido	116.355	116.227	-
1.2 Benefícios a Conceder	501.316	436.273	15
Contribuição Definida	484.712	420.519	15
Saldo de Contas - Parcela Patrocinadores/Instituidores	345.444	306.265	13
Saldo de Contas - Parcela Participantes	139.268	114.254	22
Benefício Definido	16.604	15.754	5
1.3 (-) Provisões Matemáticas a Constituir	(150)	(238)	(37)
(-) Serviço Passado	(150)	(238)	(37)
(-) Patrocinadores	(150)	(238)	(37)
2. Equilíbrio Técnico	19.813	12.946	53
2.1 Resultados Realizados	19.813	12.946	53
Superávit Técnico Acumulado	19.813	12.946	53
Reserva de Contingência	19.813	12.946	53

As Notas Explicativas são parte integrante das Demonstrações Contábeis.

João Aldo Ardito
Diretor-Superintendente
 CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador - CRC: 1SP 114.497/O-9
 CPF: 859.338.648-20

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

NOTA 1 – CONTEXTO OPERACIONAL

A São Bernardo Previdência Privada é uma Entidade fechada de previdência complementar, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica de direito privado, regulamentada em conformidade com a Lei Complementar nº. 109, de 29 de maio de 2001, autorizada a funcionar por prazo indeterminado pela portaria nº. 2.122, de 08 de maio de 1980, do Ministério da Previdência Social – MPS, com autonomia administrativa, patrimonial e financeira, obedecendo às normas expedidas através do Conselho Nacional da Previdência Complementar – CNPC e às resoluções específicas do Banco Central do Brasil.

A São Bernardo Previdência Privada manteve, até 30 de abril de 1997, um plano de benefícios para os seus participantes do tipo Benefício Definido. Por decisão unânime das patrocinadoras e aprovação da autoridade competente, a partir de 1º de maio de 1997, o plano foi alterado para Contribuição Definida.

A avaliação atuarial tomou como base o Regulamento do Plano de Previdência Complementar São Bernardo CNPB nº 19.800.007-19, aprovado pela Superintendência Nacional de Previdência Complementar (PREVIC) através da publicação no Diário Oficial da União da Portaria nº 519 em 18 de setembro de 2012.

A Entidade tem como objetivo principal a instituição e execução de planos de benefícios de caráter previdenciário, complementares ao regime geral de previdência social, na forma da legislação vigente, voltados aos empregados das patrocinadoras.

Os recursos necessários à consecução dos objetivos da Entidade provêm de contribuições das patrocinadoras e dos participantes, bem como dos rendimentos resultantes da aplicação desses recursos em investimentos, de acordo com normas estabelecidas pelas autoridades competentes.

A São Bernardo Previdência Privada tem como patrocinadora as seguintes empresas:

• **Patrocinadoras Solidárias**

- Cebrace - Cristal Plano Ltda;
- MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda.
- Mineração Jundu Ltda; ⁽¹⁾
- Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda;
- Saint-Gobain Canalização Ltda;
- Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda;
- Saint-Gobain Vidros S.A. ;

• **Patrocinadoras não Solidárias**

- Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda. ⁽²⁾
- SGD Brasil Vidros Ltda. ⁽³⁾

⁽¹⁾ Jundu Guararema Mineração Ltda. – Aprovação da adesão pela Portaria 2794 de 27/02/2009 – DOU de 02/03/2009 e aprovada a incorporação pela Mineração Jundu Ltda pela portaria SNPC 67 de 10/02/2012 publicada no DOU em 13/02/2012.

⁽²⁾ Foi publicada, no Diário Oficial da União de 22/11/2011 a Portaria nº 657, de 21/11/2011, que aprovou a adesão da BEDFORDSHIRE Participações Ltda. como patrocinadora do Plano de Previdência Complementar São Bernardo - CNPB nº 1980.0007-19. A 2ª alteração do contrato social da BEDFORDSHIRE PARTICIPAÇÕES LTDA aprovou no dia 10/11/2011 a alteração do capital social, a denominação, o endereço e os administradores da sociedade. O primeiro Termo Aditivo ao Convênio de Adesão contendo a alteração da denominação social

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

para COLOREX COMÉRCIO E DESENVOLVIMENTO DE PRODUTOS LTDA. foi aprovado conforme Portaria 454 da SNPC publicada no DOU de 27/08/2012.

⁽³⁾ Em 25/10/2012, a patrocinadora SGD- Brasil Vidros Ltda. comunicou à São Bernardo entidade que irá solicitar a transferência de gerenciamento de seu patrimônio para outra entidade. Este processo será encaminhado à Previc para aprovação no 1º semestre de 2013.

Retirada de Patrocínio

- a) Electrovidro S.A. – Em 11/03/2010 foi protocolada correspondência da São Bernardo dando conhecimento a SPC sobre notificação da Electrovidro da decisão de retirar o seu patrocínio do Plano de Previdência Complementar São Bernardo a partir de 28/02/2010. O processo sofreu exigência em fevereiro/2011 conforme Ofício n.º 489/CGTR/DITEC/PREVIC. Aprovada a retirada de patrocínio através da publicação no DOU de 15/08/2011
- b) Coorstek do Brasil Materiais Avançados Ltda. Aprovação da adesão pela Portaria nº 980, de 17/12/2010, publicada no DOU de 21/12/2010. Através da portaria publicada no DOU de 18/07/2011 de N° 371 - Aprovou o 1º Termo Aditivo ao Convênio de Adesão, alterando a denominação da Patrocinadora para Coorstek do Brasil Materiais Avançados Ltda.(nova denominação da SG Cerâmicas Avançadas Ltda.) ao Plano de Previdência Complementar São Bernardo. A Coorstek teve o processo de retirada de patrocínio protocolado em dezembro/2011 homologado pela Portaria 440 de 14/08/2012 publicada no DOU no dia 15/08/2012.

Os participantes são todos funcionários das empresas patrocinadoras e ex-funcionários (participantes vinculados). A posição de participantes em 31 de julho de 2012 esta assim apresentada:

DESCRIÇÃO	2012	2011
Participantes ativos e vinculados	9.687	10.480
Participantes assistidos (aposentados, pensionistas e outros)	2.578	1.332
Total	12.265	11.812

NOTA 2 – APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicável a entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC.

As demonstrações contábeis estão apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das EFPC, especificamente a Resolução CNPC n.º. 08, de 31 de outubro de 2011; Instrução Normativa MPS/SPC n.º. 34, de 24 de setembro de 2009; Instrução SNPC n.º 5, de 08 de setembro de 2011 e Resolução CFC n.º. 1.272, de 22 de janeiro de 2010.

As presentes demonstrações financeiras foram aprovadas pela Diretoria da Entidade em 12 de março de 2013.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

As demonstrações contábeis da Entidade são apresentadas na estrutura de gestão individualizada, considerando os registros contábeis em gestões (Previdencial e Administrativa) e o Fluxo dos Investimentos, que é comum às Gestões Previdencial e Administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações, formando um conjunto de informações que caracterizam as atividades destinadas à realização das funções da Entidade:

- **Gestão Previdencial** – Atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária;
- **Gestão Administrativa** – Atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios;
- **Investimentos** – Registro e controle referentes à aplicação dos recursos de cada plano de benefício.

NOTA 3 – RESUMO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As práticas contábeis adotadas estão resumidas em:

a) Ativo Realizável

- **Gestão Previdencial** – Compreende os valores e direitos relativos às contribuições de patrocinadores e participantes, reconhecidas pelo regime de competência, observando-se o plano de custeio.
- **Gestão Administrativa** – Compreende os valores e direitos relativos ao custeio de despesas administrativas efetuado pela patrocinadora, participantes e outros eventos administrativos.
- **Investimentos** – Os principais critérios de avaliação e de reconhecimento de receitas são:

I. Títulos Públicos, Créditos Privados e Fundos de Investimento

A Secretaria de Previdência Complementar SPC (atual PREVIC), por meio da Resolução CGPC no 4, de 30 de janeiro de 2002, alterada pela Resolução CGPC no 22, de 25 de setembro de 2006, estabeleceu critérios para o registro e a avaliação contábil dos títulos e valores mobiliários, de acordo com a intenção de negociação da administração na data da aquisição, segundo duas categorias.

a. Títulos para negociação – Quando adquiridos com o propósito de serem negociados, independentemente do prazo a decorrer da data de aquisição, sendo avaliados pelo valor de mercado e seus efeitos reconhecidos no resultado do exercício;

b. Títulos mantidos até o vencimento – Quando a intenção da administração é manter os referidos títulos em carteira até o vencimento, considerando a capacidade financeira da entidade, os prazos mínimos de vencimento e a classificação de risco do título. Estes são avaliados pelo custo de aquisição, acrescido dos rendimentos auferidos.

As Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas da carteira são apropriadas em contas específicas diretamente vinculadas à modalidade de aplicação.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em milhares de reais)

Renda fixa

Representa as aplicações em cotas de fundos de renda fixa e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

Ações

Representa cotas de fundos de renda variável e estão registradas pelo valor da cota na data do balanço, calculada e informada pela instituição financeira custodiante.

II. Investimentos Imobiliários

Estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção, ajustado a valor de mercado por reavaliações efetuadas no exercício de 2010, suportadas por laudos técnicos, como determina a Resolução CMN nº. 3.792, de 24 de setembro de 2009 e a Resolução CGPC nº. 28, de 26 de janeiro de 2009. A depreciação é calculada pelo método linear, considerando o tempo de vida útil do imóvel. Em 2012, não aconteceu nenhum evento no mercado imobiliário e nas respectivas localidades dos bens imóveis que alterasse significativamente o valor de mercado estabelecido na última avaliação.

b) Ativo Permanente

É composto pelo ativo imobilizado, demonstrado ao custo de aquisição deduzido do valor de depreciação, pelo método linear às taxas abaixo, tendo como contrapartida a conta de despesa do Plano de Gestão Administrativa – PGA.

- Máquinas e Equipamentos: 10% a.a
- Software: 20% a.a

c) Exigível Operacional

São demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridos. São registradas as obrigações decorrentes de pagamento de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias e provisões de folha de pagamento e respectivos encargos.

d) Exigível Contingencial

São decorrentes de processos judiciais e administrativos, inerentes ao curso normal dos negócios, movidos por ex-funcionários e órgãos públicos em ações cíveis, trabalhistas e fiscais. Essas contingências, coerentes com práticas conservadora adotadas, são avaliadas por assessores legais e levam em consideração a probabilidade que recursos financeiros sejam exigidos para liquidar as obrigações e que o montante das obrigações possa ser estimado com suficiente segurança. Os valores das contingências são quantificados utilizando-se modelos e critérios que permitam a sua mensuração de forma adequada, apesar da incerteza inerente ao prazo e valor, e são classificados como:

- **Prováveis:** para os quais são constituídas provisões;
- **Possíveis:** somente são divulgados sem que sejam provisionados; e
- **Remotas:** não requerem provisão e divulgação.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

– **Obrigações legais.**

e) Exigível Atuarial

As provisões matemáticas do plano de benefícios são determinadas em bases atuariais pelos e sob a responsabilidade dos consultores atuários externos contratados pela entidade e são constituídas para fazer face aos compromissos relativos aos benefícios concedidos e a conceder aos participantes ou seus beneficiários.

f) Plano de Gestão Administrativa – PGA

Os registros das operações administrativas são efetuados através do Plano de Gestão Administrativa - PGA, que possui patrimônio próprio segregado dos planos de benefícios previdenciais.

O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas e reembolsos administrativos, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial, e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao Fundo Administrativo.

O saldo do Fundo Administrativo é segregado por plano de benefício previdencial, não caracterizando obrigações ou direitos aos patrocinadores, participantes e assistidos dos planos.

As receitas administrativas da entidade são debitadas aos Planos Previdenciais em conformidade com o plano de custeio vigente.

g) Registro das Adições, Deduções, Receitas, Despesas, Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas

As Adições e Deduções da Gestão Previdencial, Receitas e Despesas da Gestão Administrativa e as Rendas/Variações Positivas e Deduções/Variações Negativas do Fluxo de Investimento são escrituradas pelo regime contábil de competência de exercícios.

h) Imposto de Renda

Em 29 de dezembro de 2004 foi sancionada a Lei nº 11.053, que revogou a Medida Provisória nº 2.222, de 04 de setembro de 2001, e introduziu alterações no sistema de tributação dos planos de benefícios de caráter previdenciário. Conforme previsto no artigo 5º dessa Lei, a partir de 01 de janeiro de 2005, ficaram dispensados a retenção na fonte e o pagamento em separado do imposto de renda sobre os rendimentos e ganhos auferidos nas aplicações de recursos das provisões, reservas técnicas e fundos de planos de benefícios de entidade de previdência complementar.

i) PIS e COFINS

São as contribuições calculadas às alíquotas de 0,65% para o PIS e 4% para a COFINS, sobre as receitas administrativas (receita bruta excluída, entre outros, dos rendimentos auferidos nas aplicações financeiras destinadas a pagamentos de benefícios de aposentadoria, pensão, pecúlio e de resgate).

j) Transferência entre gestões

Os critérios utilizados nas transferências entre gestões relativas a cada uma das gestões, constantes das demonstrações de resultados, foram:

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

I. Gestão de investimentos

Debitado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado positivo dos investimentos de cada gestão a cada mês e para a gestão administrativa pelas despesas relativas à administração dos investimentos. Creditado pela transferência para a gestão previdencial e administrativa, dos recursos relativos ao resultado negativo dos investimentos de cada gestão a cada mês;

II. Gestão previdencial

Debitado pela transferência para a gestão administrativa, dos recursos relativos à contribuição administrativa, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial, para cobertura das despesas administrativas. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês; e

III. Gestão previdencial

Creditado pela transferência da gestão previdencial, dos recursos relativos à contribuição administrativa, para cobertura de despesas administrativas, conforme previsto no regulamento e avaliação atuarial. Debitado ou Creditado pela transferência da gestão de investimentos dos recursos relativos ao resultado negativo ou positivo dos investimentos previdenciais de cada mês. Creditado pela transferência para a gestão de investimentos das despesas relativas à administração dos investimentos.

NOTA 4 – CUSTEIO ADMINISTRATIVO

As despesas administrativas previdenciais da Entidade são mensalmente cobertas pelas Patrocinadoras, sendo que os custos com a Administração dos investimentos são deduzidos dos rendimentos dos investimentos obtidos em cada mês, exceto as despesas com tributos, taxa de cálculo de risco e taxa de controladoria, que são contabilizadas em despesa administrativa previdencial.

NOTA 5 – ATIVO REALIZÁVEL

DESCRIÇÃO	2012	2011
Gestão Previdencial	2.434	2.497
Contribuições a receber ⁽¹⁾	2.434	2.497
Gestão Administrativa	2.417	2.013
Contribuições a receber ⁽¹⁾	28	18
Despesas antecipadas	7	-
Depósitos Judiciais - Pis/Cofins ⁽²⁾	2.382	1.968
Outros Realizáveis	-	27
TOTAL	4.851	4.510

⁽¹⁾ Contribuições de participantes e de autopatrocinados a serem liquidadas no mês subsequente.

⁽²⁾ Pis e Cofins depositados judicialmente.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em milhares de reais)

NOTA 6 – INVESTIMENTOS

a) Composição de Investimentos

Os títulos e valores mobiliários são custodiados no Sistema Especial de Liquidação e de Custódia – SELIC, na Central de Custódia e de Liquidação Financeira de Títulos – CETIP, na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLIC, no Itaú Unibanco e em outras Instituições Financeiras.

Apresentamos a seguir a composição por tipo de papel, prazo de vencimento e tipo de carteira dos Títulos e Valores Mobiliários.

DESCRIÇÃO	2012	2011
Investimentos		
Ações	-	1
Fundos de Investimentos	759.157	696.953
Investimentos Imobiliários	9.118	5.616
Depósitos Judiciais/Recursais ⁽¹⁾	57.729	49.148
Outros Realizáveis	-	17.263
TOTAL	826.004	768.981

⁽¹⁾ Depósitos Judiciais a serem recuperados:

Ação Ordinária nº 94.00.32886-9, em que somente os depósitos efetuados após Maio de 1997 foram submetidos à sistemática do RET. Uma vez que até esta data a São Bernardo era uma entidade de previdência privada não-contributiva, foi mantida a discussão judicial para reconhecimento de sua imunidade.

Anistia instituída por meio da Medida Provisória nº 2.222/01, pela qual deverão ser convertidos em renda da União os valores históricos depositados, e o juros, levantados pela São Bernardo. Estes depósitos estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5. Os valores depositados na conta nº 265.005.176145-8 (remunerada pela TR) foram integralmente transferidos para a conta nº 265.635.176145-8 (remunerada pela SELIC), em 17.04.08.

Valores recolhidos em duplicidade após a instituição do RET, e serão integralmente levantados pela São Bernardo. Estes depósitos também estão vinculados à Ação Ordinária nº 98.00.09827-5 e depositados na conta nº 265.635.176145-8. Em 2012 foram reclassificados para "Depósitos Judiciais/Recursais".

Renda Fixa e Multimercado

Os títulos de renda fixa foram classificados na categoria "mantidos até o vencimento" e os de multimercado estão classificados na categoria "títulos para negociação" e estão compostos por aplicações em cotas de fundos de investimentos, conforme segue:

DESCRIÇÃO	Total	
	2012	2011
Cotas de fundo de investimentos exclusivos		
Renda Fixa		
Fundo de Investimento Renda Fixa Vernon	128.287	125.587
Multimercado		
Previdenciário Vinte	108.832	99.159
Previdenciário Quarenta	42.749	35.313
Previdenciário Zero	479.289	436.894
Total	759.157	696.953

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	Vencimento			Total
	Indeterminado	Até 1 ano	Mais de 1 ano	
Títulos para negociação				
Notas do Tesouro Nacional - Série B	-	5.288	336.543	341.831
Letras do Tesouro Nacional	-	8.702	72.574	81.276
Letras Financeiras do Tesouro	-	45.477	44.746	90.223
Letras Financeiras	-	23.257	77.075	100.332
Certificado de Depósito Bancário	-	10.633	5.022	15.655
Debêntures	-	5.388	41.644	47.032
Operações compromissadas	-	16.574	18.755	35.329
Instrumentos financeiros derivativos	-	38	56	94
DPGE	-	-	1.702	1.702
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	5.756	-	-	5.756
Outros Fundos de Investimento	39.915	-	-	39.915
Tesouraria, contas a pagar/receber	12	-	-	12
Total	45.683	115.357	598.117	759.157

Os fundos de investimentos estão custodiados no Banco Itaú Unibanco S.A.

A política de investimentos vigente no exercício de 2012 define os seguintes parâmetros para o retorno do portfólio:

- Segmento de renda fixa

Benchmark líquido: 70% da Taxa CDI + 30% IMA-B até outubro de 2012, a política de investimentos foi alterada em novembro de 2012 para : IMA-G (Geral) ex-IMA-C (exceto)

Benchmark líquido: a partir de novembro de 2012 foi definido como IMA-Geral ex-IMA-C

IMA Tipo de gestão: ativa

- Segmento de renda variável

Benchmark líquido: 100% do Ibovespa

Tipo de gestão: ativa

Títulos e Valores Mobiliários

Os Títulos e valores mobiliários (Renda Fixa e Variável) são custodiados no SELIC, na CETIP, na CBLC e no Itaú Unibanco.

DESCRIÇÃO	Total	
	31/12/2012	31/12/2011
RENDA FIXA	759.157	696.953
Cotas de fundos de investimentos	759.157	696.953
Renda Fixa	128.287	125.587
Multimercado	630.870	571.366
RENDA VARIÁVEL	-	1
Juros sobre capital próprio	-	1
TOTAL DOS INVESTIMENTOS	759.157	696.954

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em milhares de reais)

b) Investimentos Imobiliários

DESCRIÇÃO	2012	2011
Edificações locadas às patrocinadoras	3.014	3.035
Rua Ibiapinópolis, 664 ⁽¹⁾	3.014	3.035
Edificações locadas a terceiros	6.104	2.567
Alameda Haddock Lobo, 1.735 - Edifício Itacuruçá ⁽²⁾	6.104	2.567
Instalações e aluguéis a receber	-	14
TOTAL	9.118	5.616

⁽¹⁾ A São Bernardo contratou a empresa Consult Consultoria Engenharia e Avaliações S/C Ltda. em outubro/2010 para reavaliação do imóvel localizado na Rua Ibiapinópolis, nº 664, resultando no valor de mercado do imóvel de R\$ 3.058.

⁽²⁾ Em dezembro de 2009, foi adquirido o imóvel localizado à Rua Haddock Lobo, 1.735 - Edifício Itacuruçá - 7º e 8º andares no 34º subdistrito (Cerqueira César), desta Capital, contendo a área útil de 504,33 m², área comum de 281,154m², perfazendo a área total construída de 785,484 m².

Em novembro de 2012 a São Bernardo contratou a empresa Consult Consultoria Engenharia e Avaliações S/C Ltda. para reavaliação do imóvel resultando no valor de R\$ 6.100.

NOTA 7 – EXIGÍVEL OPERACIONAL

DESCRIÇÃO	2012	2011
Gestão Previdencial	924	2.227
Benefícios a pagar	403	867
Retenções sobre folha benefícios	491	1.100
Valores a pagar	31	260
Gestão Administrativa	231	243
Obrigações c/ serv. de terceiros ⁽¹⁾	186	191
Retenções a recolher	45	52
Investimentos	4	-
Relacionados com o disponível	4	-
TOTAL	1.159	2.470

⁽¹⁾ Compromissos com administração dos investimentos.

NOTA 8 – EXIGÍVEL CONTINGENCIAL

DESCRIÇÃO	2012	2011
Gestão Administrativa	3.435	3.020
Provisão - PIS/COFINS	3.435	3.020
Investimentos	39.734	49.167
Provisão	39.734	49.167
TOTAL	43.169	52.187

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

A Medida Provisória (MP) nº 2.222, de 4 de setembro de 2001, regulamentada pela Instrução Normativa nº 126, de 25 de janeiro de 2002, da Secretaria da Receita Federal (SRF), dispôs sobre a tributação do imposto de renda sobre as aplicações financeiras dos planos de benefícios de caráter previdenciário para os fatos geradores ocorridos a partir de 1º de setembro de 2001. Em decorrência dos referidos normativos, a Entidade:

- i. Optou pelo Regime Especial de Tributação (RET), passando os rendimentos das aplicações financeiras a serem tributados à alíquota de 20%, limitados a 12% das contribuições recebidas das patrocinadoras. Com base em entendimento da Administração foram realizados depósitos judiciais considerando o modelo antigo de tributação no período de setembro a dezembro de 2001, no qual está sendo pleiteada a recuperação da diferença entre os valores devidos pelos critérios definidos pelo RET e os valores depositados; e
- ii. Optou pela anistia prevista no art. 5º da referida MP, relativa à isenção de juros e multas sobre imposto de renda devido, e desistiu das ações judiciais. Assim, em decorrência de tais procedimentos, a Entidade registrou em 2001 um ganho de R\$ 6.254, resultante da reversão da parcela de juros da provisão registrada no exigível contingencial. A Administração até a referida anistia estava realizando depósitos judiciais para pagamento do IRRF devido. Os valores registrados no exigível contingencial estão representados pela parcela do principal devido na anistia por R\$ 6.737 (2011 – R\$ 6.506), bem como pelos valores que estavam depositados judicialmente que deram cobertura para esta opção. Os valores registrados no ativo referem-se à parcela de atualização dos depósitos judiciais que está sendo pleiteada o ressarcimento para a Entidade, o qual está registrado e atualizado até a data do balanço por R\$ 11.159 (2011 - R\$ 10.757) na rubrica de Depósitos Judiciais/Recursais (Nota6).

Em razão do entendimento da Administração da Entidade e de seus assessores jurídicos, antes da opção pelo RET, quanto à imunidade, tributária constitucional conferida às Entidades Fechadas de Previdência Complementar, o Imposto de Renda Retido na Fonte (IRRF), o Imposto sobre Operações Financeiras (IOF), o Imposto sobre Transferência de Bens Imóveis (ITBI), o Programa de Integração Social (PIS) e a Contribuição Financeira da Seguridade Social (COFINS) foram depositados judicialmente. Foram constituídas provisões no montante suficiente para fazer face às prováveis perdas envolvendo a questão (nota 8 – investimentos e nota 11 c – fundos dos investimentos). Até o presente momento não houve julgamento e/ou encerramento dos processos judiciais e, por isso, a administração, apoiada na opinião dos assessores jurídicos, optou por manter registrados os valores de provisão e os de depósito judicial no exigível contingencial.

NOTA 9 – PROVISÕES MATEMÁTICAS

- a) As provisões matemáticas foram calculadas por atuários, cujo parecer evidencia o cumprimento às normas de atuária pertinentes, considerando-se as características peculiares do Estatuto e dos Regulamentos dos planos de benefícios e incluem os compromissos correspondentes aos participantes que já adquiriram direitos.
 - I. **Provisões de benefícios concedidos** – Correspondem ao valor atual dos benefícios do plano com os compromissos futuros da Entidade para com os participantes ou beneficiários que já estão em gozo de benefícios de prestação continuada, aposentadorias e pensões.
 - II. **Provisões de benefícios a conceder** – correspondem à diferença entre o valor atual das obrigações futuras da Entidade e o valor atual das contribuições futuras das patrocinadoras.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

DESCRIÇÃO	2012	2011
Provisões Matemáticas		
Benefícios Concedidos	226.163	206.179
Benefícios a Conceder	501.316	436.273
(-) Prov. Mat. a Constituir ⁽¹⁾	(150)	(238)
TOTAL	727.329	642.214

⁽¹⁾ Refere-se a Patrocinadora Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda. o qual será amortizado em 5,08 anos.

b) Premissas e Hipóteses Atuariais

O cálculo atuarial das provisões matemáticas foi realizado pela Mercer Human Resource Consulting Ltda, tendo como método atuarial o “Método Agregado” para apuração dos compromissos nos casos de invalidez e morte e, para a avaliação dos demais benefícios do plano, foi adotado o método de “Capitalização Individual”. A tábua de mortalidade utilizada foi a AT-83, segregada por sexo e a taxa de desconto para os planos de benefício definido foi de 6% (2011 - 6%) considerando os estudos feitos pela administração em conjunto com os atuários.

Os cálculos das provisões matemáticas consideram as seguintes premissas e hipóteses atuariais e econômicas:

HIPÓTESE	2012/2011
Indexador do plano	IPCA (IBGE)
Taxa Real Anual de Juros	6,00% a.a.
Projeção de crescimento real de salário	4,00% a.a.
Projeção de crescimento real do maior salário de benefício do INSS	Não Aplicável
Projeção de crescimento real dos benefícios do plano	0% a.a.
Fator de capacidade para os salários	1,00
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda Vitalícia)	0,98
Fator de capacidade para os benefícios da entidade (Renda não Vitalícia)	1,00
Tábua de mortalidade geral	AT-83
Tábua de mortalidade de inválidos	IAPB 57
Tábua de entrada em Invalidez	MERCER DISABILITY

Desde 1º de maio de 1997, com a implantação do Plano CD atual, remanesceram do antigo plano BD apenas Participantes Assistidos em recebimento de benefício, não mais sendo permitidos novos participantes nesse plano. Em 2008 a Direção da Entidade decidiu pela imunização do compromisso derivado dessa reserva matemática, adquirindo, para tanto, títulos NTN-b que compõem ativos do Fundo de Renda Fixa Vernon no valor equivalente ao saldo atuarial da reserva à época. Desde então, esses títulos vêm sendo registrados na curva. A posição desses títulos em 31 de dezembro de 2012 que demonstram um percentual médio de taxa de juros acima do IPCA de 6,47%, justifica a utilização da hipótese atuarial de IPCA + 6% da Entidade:

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011
(Em milhares de reais)

TÍTULOS MARCADOS NA CURVA			
ATIVO	VENCIMENTO	R\$	TAXA
NTN-B	15/05/2015	14.336	7,44%
NTN-B	15/05/2017	38.241	7,39%
NTN-B	15/08/2020	20.465	3,35%
NTN-B	15/08/2024	40.610	6,79%
NTN-B	15/05/2035	9.282	6,70%
NTN-B	15/05/2045	1.781	6,54%
TOTAL		124.716	6,47%

c) Evolução

DESCRIÇÃO	Saldos em	Constituição/(Reversão)	Saldos em
	31/12/2011	Líquida	31/12/2012
Benefícios Concedidos	206.179	19.984	226.163
Benefícios a Conceder	436.273	65.043	501.316
(-) Provisão Matemática a constituir	(238)	88	(150)
TOTAL	642.214	85.115	727.329

NOTA 10 – EQUILÍBRIO TÉCNICO

Representa os resultados acumulados obtidos pela Entidade e registrados na conta “Resultados Realizados”, cuja composição, em 31 de dezembro de 2012, e respectiva movimentação no exercício foi:

DESCRIÇÃO	Saldos em	Superávit / (Déficit)	Saldos em
	31/12/2011	do Exercício	31/12/2012
Reserva de Contingência	12.946	6.867	19.813
TOTAL	12.946	6.867	19.813

A Reserva de Contingência foi constituída conforme o disposto no parágrafo único do artigo 7º. da Resolução CGPC 26/2008. À constituição de superávit no exercício deve-se a rentabilidade do patrimônio destinado a cobertura da parcela de benefício definido do plano ter sido superior a meta atuarial.

NOTA 11 – FUNDOS

- a) Fundo Previdencial** – Composto pelas parcelas de contribuição das patrocinadoras que não foram utilizadas para o pagamento de benefícios em função das condições de elegibilidade e tipo de benefício pago ao participante no momento de seu desligamento.
- b) Fundo Administrativo** – Corresponde ao valor apurado decorrente das sobras entre as contribuições para a cobertura das despesas administrativas e as despesas administrativas mensais efetivamente incorridas.

SÃO BERNARDO PREVIDÊNCIA PRIVADA
NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
EM 31 DE DEZEMBRO DE 2012 E 2011

(Em milhares de reais)

c) Fundo dos Investimentos – Corresponde aos valores revertidos do exigível contingencial que serão revertidos em benefício do plano de aposentadoria e de seus participantes, quando os processos judiciais forem julgados e/ou encerrados.

DESCRIÇÃO	Saldos em 31/12/2011	Constituição / (Reversão)	Saldos em 31/12/2012
Fundos Previdenciais	43.545	(25.105)	18.440
Fundos Administrativos	2.891	173	3.064
Fundos Investimentos	17.263	633	17.896
TOTAL	63.699	(24.299)	39.400

NOTA 12 – PARTES RELACIONADAS

As partes relacionadas da São Bernardo podem ser assim consideradas: os Participantes, as Patrocinadoras Cebrace - Cristal Plano Ltda, MeadWestvaco Calmar Brasil Produtos Plásticos Ltda., Mineração Jundu Ltda., Saint-Gobain Assessoria e Administração Ltda., Saint-Gobain Canalização Ltda., Saint-Gobain do Brasil Produtos Industriais e Para Construção Ltda., Saint-Gobain Vidros S.A., Colorex Comércio e Desenvolvimento de Produtos Ltda., SGD Brasil Vidros Ltda., cujo relacionamento ocorre por intermédio de Convênio de Adesão para oferecimento do Plano São Bernardo para os seus empregados e Dirigentes; e seus administradores, compostos pelos Membros do Conselho Deliberativo e Diretoria Executiva, assim como pelos membros do Conselho Fiscal da Entidade, cujas atribuições e responsabilidades estão definidas no Estatuto Social da São Bernardo.

João Aldo Ardito
Diretor Superintendente
CPF: 044.360.328-68

Reginaldo José Camilo
Contador – CRC: 1SP 114.497/O-9
CPF: 859.338.648-20